

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

1.1 – Origem do recurso: Emenda Impositiva Municipal
1.2 – Vereador: Jonas Reis
1.3 – Ano: 2024
1.4 – Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
1.5 – Objeto: Sarandi Ama Pet - Projeto de conscientização animal sobre posse responsável

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Abrigo Coletivo de Educação e Assistência Social	CNPJ: 24.443.805/0001-78		
Endereço: Av. Assis Brasil, 3851, sala 210	E-mail: contato@coletivoabrigo.org.br	Site: www.coletivoabrigo.org.br	
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91010-007	DDD/Telefone: (51) 98222-9080
Nome do Representante Legal: Tiago Fermino dos Santos			
CPF: 018.053.760-12	DDD/Telefone: (51) 98222-9080		
Endereço: Rua Martim Ferreira de Carvalho, 334	E-mail: tiago@coletivoabrigo.org.br		
Conta Corrente: 18872208-6	Banco: 290 PagSeguro	Agencia: 0001	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 2015
3.2 – Foco de atuação: Educação, cultura, esporte e assistência social
3.3 – Experiências da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: O Coletivo Abrigo, com 10 anos de atuação, possui uma experiência sólida em projetos sociais de impacto que envolvem o desenvolvimento comunitário e o fortalecimento de vínculos em contextos vulneráveis. Recentemente, compartilhamos nossas práticas e resultados em universidades como Harvard e MIT, nos Estados Unidos, o que demonstra o reconhecimento da relevância e seriedade de nosso trabalho. Nossa atuação contínua em situações emergenciais, como nas enchentes que afetaram milhares de famílias no bairro Sarandi e regiões próximas, nos deu uma compreensão profunda das necessidades da comunidade e uma rede de apoio confiável, com moradores, parceiros, voluntários e equipamentos públicos como as unidades de saúde, CRAS, CREAS e escolas da região.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: Atualmente nossa organização é composta por um quadro 100% voluntário

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação e justificativa do objeto O projeto tem como objetivo conscientizar as comunidades mais vulnerabilizadas localizadas no bairro Sarandi, em Porto Alegre, sobre o cuidado e proteção de animais domésticos, abordando o abandono, as condições sanitárias e os desafios enfrentados pelos animais resgatados nas enchentes recentes. A iniciativa prevê a atuação de uma equipe especializada em ações porta-a-porta, promovendo palestras em escolas, divulgação em comércios locais e campanhas informativas com materiais impressos. O projeto também tem como objetivo qualificar as pessoas protetoras envolvidas nas ações. Com parte dos recursos também destinados à castração em clínicas devidamente certificadas, roupas pós-cirúrgicas, testagem e medicação de animais, o projeto busca reduzir o abandono de animais e a proliferação de doenças por zoonoses , contribuindo para a saúde pública e promovendo uma convivência mais saudável entre a população destes territórios e os animais. Espera-se fortalecer o senso de responsabilidade comunitária, diminuindo o impacto econômico da superpopulação de animais e mitigar os riscos à saúde pública, proporcionando um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.
4.2 – Período de execução: a) Início: Março de 2025 b) Término: Outubro de 2025
4.3 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas: A realidade do bairro Sarandi, uma região periférica de Porto Alegre, reflete um cenário de descontrole populacional de animais domésticos, intensificado pelo abandono e pela falta de conscientização sobre posse responsável. Esse aumento de animais abandonados e sem cuidado gera preocupações de saúde pública e questões sanitárias que afetam diretamente a comunidade e a qualidade de vida dos animais. O projeto foca, portanto, não apenas na castração, mas, sobretudo, em abordar a raiz do problema, promovendo uma conscientização ampla e duradoura entre os moradores. Através de ações porta-a-porta, palestras em escolas e campanhas em locais estratégicos, busca-se educar a população sobre a importância do cuidado contínuo e responsável com os animais, estabelecendo

práticas que previnam o abandono e riscos de doenças por zoonose, promovendo um ambiente mais seguro e sustentável para todos os habitantes do bairro.

4.4 – Forma de execução das atividades e espaço físico onde será realizado o objeto:

As atividades do projeto serão executadas de forma presencial e descentralizada, com uma equipe realizando visitas porta-a-porta em residências do bairro Sarandi para orientar sobre cuidados, posse responsável de animais e coleta de dados sobre posse de animais domésticos por família, dados sobre vacinação e quantificação de animais castrados e não castrados. Já as palestras de conscientização ocorrerão em escolas locais, integrando alunos e professores na promoção da causa animal. Além disso, pessoas protetoras de animais e voluntários locais receberão capacitação na sede do Coletivo Abrigo, garantindo que o projeto atue com estrutura e orientação de qualidade em toda a região.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Realizar 2.500 visitas porta-a-porta para conscientização	Contabilizar o número de visitas realizadas semanalmente e registrar o nível de engajamento e dúvidas da comunidade	Relatórios de visita preenchidos pela equipe, incluindo registro fotográfico e feedback dos moradores
Conduzir 5 palestras de conscientização em escolas locais	Registrar a quantidade de palestras realizadas, número de alunos participantes e feedback de professores e alunos	Lista de presença, registros de atividades com fotos e/ou vídeos e feedback qualitativo dos participantes
Distribuir 5.000 materiais informativos no bairro, entre cartazes e panfletos	Monitorar a quantidade de materiais distribuídos e a cobertura geográfica no bairro	Relatórios de distribuição com mapas e dados dos pontos de entrega
Realizar 40 castrações de animais domésticos	Controlar o número de castrações realizadas, com acompanhamento dos protetores e confirmação de locais atendidos	Registros de castração preenchidos com dados dos animais atendidos e comprovantes emitidos por clínicas veterinárias certificadas

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Conscientização porta-a-porta			x	x	x	x	x	x				
2	Palestras em escolas				x	x	x	x	x				
3	Capacitação de protetoras e equipe de voluntários			x		x		x					
4	Castrações com medicação e roupa cirúrgica			x	x	x	x	x	x				
5	Reuniões de planejamento			x	x	x	x	x	x				
6	Panfletagem e distribuição de material informativo			x	x	x	x	x	x				
7	Relatório final e comunicação pública dos dados								x	x	x		

7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
Emenda	R\$ 80.000,00
TOTAL:	R\$ 80.000,00

7.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Equipe de Conscientização	<i>Protetoras locais do bairro que farão o trabalho de visitação porta-a-porta</i>	R\$ 20.700,00
2. Palestrante	<i>Clínico veterinário para as capacitações da equipe e das protetoras</i>	R\$ 2.610,00
3. Equipe administrativa	<i>Equipe responsável pelas questões administrativas, articulação com atores locais, organização de eventos e etc</i>	R\$ 22.500,00
4. Comunicação	<i>Designer e videomaker para dar visibilidade ao projeto, promover campanhas online e publicizar o impacto do projeto na comunidade</i>	R\$ 11.250,00
5. Contabilidade	<i>Auxílio para o escritório contábil da organização</i>	R\$ 500,00
6. Impressão	<i>Custos de impressão e materiais informativos (cartazes e panfletos)</i>	R\$ 6.000,00
7. Castração, medicação, roupas cirúrgicas e testagem	<i>Custos com atendimento com casos urgentes que possam se apresentar ao longo do projeto para castração, medicação, roupas cirúrgicas e testagem de animais.</i>	R\$ 10.950,00
8. Translado de animais	<i>Custos com transporte de animais para as clínicas (auxílio gasolina ou gastos com aplicativos de transporte)</i>	R\$ 2.490,00
9. Uniformes da equipe e material de identificação	<i>Custos com a confecção de crachás e coletes de identificação das equipes</i>	R\$ 3.000,00
TOTAL:		R\$ 80.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Equipe de Conscientização			R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
2. Palestrante			R\$ 870,00		R\$ 870,00	
3. Equipe administrativa			R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4. Comunicação			R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00
6. Impressão			R\$ 2.500,00		R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
7. Castração, medicação, roupas cirúrgicas e testagem			R\$ 1.000,00	R\$ 1.825,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
8. Translado de animais			R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00
9. Uniformes da equipe e material de identificação			R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

1. Equipe de Conscientização	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00				
2. Palestrante	R\$ 870,00					
3. Equipe administrativa	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00		
4. Comunicação	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00		
6. Impressão	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00				
7. Castração, medicação, roupas cirúrgicas e testagem	R\$ 2.100,00	R\$ 1.825,00				
8. Translado de animais	R\$ 415,00	R\$ 415,00				
9. Uniformes da equipe e material de identificação						
TOTAL:						R\$ 80.000,00

Porto Alegre, 16 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **TIAGO FERMINO DOS SANTOS**
Data: 19/11/2024 12:41:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago Fermينو dos Santos
Diretor Executivo - Coletivo Abrigo

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 503, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Define as diretrizes para o Programa Estratégico de Segurança Pública da Amazônia - PESPAM e para os Planos Táticos Integrados de Segurança Pública para Amazônia - PTI Amazônia, no âmbito do Programa Amazônia: Segurança e Soberania - Programa AMAS.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição e considerando o artigo 5º do Decreto 11.614, de 21 de julho de 2023, que estabelece dentre os eixos de atuação do Programa AMAS a governança e operações integradas entre os órgãos responsáveis pelo combate aos crimes que acontecem na Amazônia Legal, devendo ser detalhados em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Definir as diretrizes para o Programa Estratégico de Segurança Pública da Amazônia - PESPAM e dos Planos Táticos Integrados de Segurança Pública de cada estado integrante da Amazônia Legal brasileira, no âmbito do Programa Amazônia: Segurança e Soberania - Programa AMAS.

Art. 2º O PESPAM se destina ao estabelecimento dos princípios, missões, estratégias e ações de segurança pública a serem desenvolvidas pelas entidades que compõem a estrutura de governança do Programa AMAS, com vistas à redução da criminalidade na Região Amazônica, especialmente no combate aos crimes ambientais e conexos.

Art. 3º O PESPAM abrangerá os seguintes eixos de atuação do Programa AMAS, estabelecidos no art. 5º do Decreto 11.614/2023:

- I - governança e operações integradas entre os órgãos responsáveis pelo combate aos crimes que acontecem na Amazônia Legal;
- II - aparelhamento e modernização dos órgãos de que trata o inciso I;
- III - capacitação e valorização profissional; e
- IV - integração e conectividade.

Parágrafo único. A adesão ao PESPAM e o cumprimento de suas premissas e metas por intermédio dos Planos Táticos Integrados será condição para o recebimento de recursos decorrentes do Decreto 11.614/2023.

Art. 4º São diretrizes do PESPAM:

- I - promover a ampla cooperação federativa;
- II - fortalecer e integrar os órgãos de segurança pública que atuam na Amazônia Legal; e
- III - fomentar a cooperação entre as forças policiais dos países do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA).

Art. 5º Compete à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e à Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal, no âmbito do Programa AMAS:

- I - Propor, discutir e pactuar o modelo de Plano Tático Integrado de Segurança Pública para Amazônia com os Comitês Estratégicos Estaduais; e
- II - Supervisionar as unidades operacionais e de gestão integrada estabelecidas na Amazônia Legal, na execução do Programa AMAS.

Parágrafo único. Os trabalhos mencionados nos incisos I e II serão coordenados pela Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal.

Art. 6º Compete à Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal planejar, instalar, dirigir, controlar e avaliar a atuação do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (CCPI - Amazônia).

Art. 7º Compete à Comissão Técnica do AMAS acompanhar e supervisionar a atuação do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (CCPI - Amazônia), bem como a execução dos planos estratégico e tático integrados de segurança pública para a Amazônia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DESPACHOS DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso IX, do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Nº 1.853 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA - IBQV, com sede em TAGUATINGA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.122/0001-35, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 711/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ. Processo SEI/MJ nº 08071.000587/2023-20.

Nº 1.854 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade social INSTITUTO VIDA LIVRE, com sede em RIO DE JANEIRO - RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 15.234.307/0001-24, em razão do não-cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e enquadramento no art.2º inciso desta lei, consoante exame promovido no âmbito do Despacho nº 1836/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (25348721). Por oportuno, atenta-se no sentido de que a entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar a documentação em conformidade, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000681/2023-89.

Nº 1.861 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade social ONG ACREDITAR & COMEÇAR DE NOVO, com sede em BRASÍLIA-DF e inscrita no CNPJ sob o nº 39.470.308/0001-36, em razão do não-cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 consoante exame promovido no âmbito do Despacho nº 1855/2022/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (25383327). Por oportuno, atenta-se no sentido de que a entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar as alterações solicitadas na Nota Técnica nº 347 (24444526), nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000311/2023-41.

Nº 1.872 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade social GUARDA MIRIM SOCIAL DE BRASÍLIA, com sede em BRASÍLIA - DF e inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.042/0001-42, em razão do não-cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e não atender as solicitações da Nota Técnica nº 358 (24480712), conforme exame promovido no âmbito do Despacho nº 1856/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (25385821). Por oportuno, atenta-se no sentido de que a entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar as alterações solicitadas, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000314/2023-85.

Nº 1.891 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO DA PEDRA PARA A ROCHA, com sede em SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.893.412/0001-45, conforme Despacho nº 1886/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS (25409226), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000623/2023-55.

Nº 1.903 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL A VIDA - ADHS, com sede em SÃO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.940/0001-51, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 729/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ.(25422082) Processo SEI/MJ nº 08071.000512/2023-49.

Nº 1.905 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA - ASCETUR, com sede em BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.172.307/0001-23, conforme Nota Técnica nº 724/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (25410338), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000679/2023-18.

Nº 1.912 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade social SEMEART, com sede em RECIFE/PE e inscrita no CNPJ sob o nº 50.756.555/0001-36, em razão do não-cumprimento dos requisitos exigidos pelo art.1º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito do Despacho nº 1902/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS (25423771). Processo SEI/MJ nº 08071.000692/2023-69.

Nº 1.915 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade social INSTITUTO KIRIUS, com sede em BARREIRAS/BA e inscrita no CNPJ sob o nº 36.257.395/0001-50, em razão do não-cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 consoante exame promovido no âmbito do Despacho de Diligência nº 116/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ. Por oportuno, atenta-se no sentido de que a entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar a documentação faltante, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000569/2023-48.

Nº 1.916 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO, com sede em TEUTÔNIA/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 89.781.173/0001-06, em razão do não-cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 consoante exame promovido no âmbito do Despacho de Diligência nº 115/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ. Por oportuno, atenta-se no sentido de que a entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar a documentação faltante, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000572/2023-61.

Nº 1.924- Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIACAO SABER E SOCIALIZAR, com sede em Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.844.502/0001-10, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 733/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (25444165). Processo SEI/MJ nº 08071.000361/2023-29.

Nº 1.928 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO MENINOS POR DO SOL-IMP. com sede em BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 22.422.062/0001-24, conforme Nota Técnica nº 740/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (25451740), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000268/2023-14.

Nº 1.938 - Em face da informação proferida pelo Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras, por meio da Nota Técnica nº 747/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (25459068), conheço o recurso administrativo interposto pela entidade social ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IZAIAS LUZIA DA SILVA, com sede em SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.999.980/0001-37, para, no mérito, negar provimento e ratificar a decisão do INDEFERIMENTO de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) exarada nos termos do Despacho nº 821/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS (24241176), publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, Seção 1, Página 48.

Nº 1.939 - Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de ofício, da entidade social ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DE LEME, com sede em LEME - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.341.010/0001-82, conforme Despacho nº 1936/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS (25459812). Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e do art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99, ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. Conforme o art. 5º da Lei nº 9.784, de 1999, a entidade terá 10 (dez) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar Recurso Administrativo à autoridade que proferiu a decisão. Processo SEI/MJ nº 08071.000301/2023-14.

Nº 1.940 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO FIRGUM, com sede em SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.078.712/0001-05, conforme Nota Técnica nº 744/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (25453314), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000383/2023-99.

Nº 1.943 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IMTDH, com sede em CUIABÁ - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 08.699.099/0001-73, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 749/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (25464134). Processo SEI/MJ nº 08071.000103/2023-42.

Nº 1.948 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO BRASIL SEM FRENTEIRAS - IBESF, com sede em REDENÇÃO CE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.060.078/0001-34, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 750/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (25464841). Processo SEI/MJ nº 08071.000581/2023-52.

Nº 1.950 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ABRIGO COLETIVO DE EDUCACAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede em PORTO ALEGRE-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.443.805/0001-78, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 751/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (25465343). Processo SEI/MJ nº 08071.000389/2023-66.

AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.443.805/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2015
NOME EMPRESARIAL ABRIGO- COLETIVO DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRIGO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARTIM FERREIRA DE CARVALHO	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****	
CEP 91.140-340	BAIRRO/DISTRITO SARANDI	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO TFERMINO@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 8222-9080/ (51) 9149-2812	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/11/2024** às **13:34:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1